

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (ONERADO)			
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08
B9	Férias Gozadas	11,56	8,74
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	48,08	18,42
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	2,26	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,93
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
C	Total de Encargos sociais que não recebem incidências de A	9,9	7,48
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,69	6,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e		
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,1	7,09
TOTAL(A+B+C+D)		112,88	69,79

Giruá, 18 de fevereiro de 2025.

Engª Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Dari Paulo Prestes Taborda
Prefeito Municipal